

Decreto nº 3.433, de 22 de outubro de 2007.



Dispõe sobre o reajuste da URMT - Unidade de Referência do Município de Taquaritinga.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 272 da Lei Complementar Municipal nº 3.345, de 18 de dezembro de 2003 (Código Tributário do Município), e,

Considerando que o parágrafo único do art. 272 da Lei Complementar Municipal nº 3.345, de 18 de dezembro de 2003, determina que a URMT - Unidade de Referência do Município de Taquaritinga, terá o seu valor monetário atualizado anualmente;

Considerando que o IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), apurado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) no período de outubro de 2006 a setembro de 2007, variou 5,6748%;

Decreta:

Art. 1º. Fica reajustada em 5,6748% o valor da URMT - Unidade de Referência do Município de Taquaritinga, prevista no art. 272 da Lei Complementar Municipal nº 3.345, de 18 de dezembro de 2003, que passa a corresponder nominalmente a R\$ 11,44 (onze reais e quarenta e quatro centavos), para o exercício de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 22 de outubro de 2007.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal Resp.p/Divisão